



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 17/2024 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 4 de março de 2024.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2024 IFPI – CAMPUS COCAL

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí campus Cocal.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI campus Cocal, por meio da Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsistas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2024, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA

EXECUÇÃO	DATA/PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO. NO LINK: https://forms.gle/P2tfkuGNEN1QsjHM7	11 a 13/03/2024
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	15/03/2024
RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	19/03/2024
RESULTADO DO RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO.	20/03/2024
PROVA ESCRITA.	28/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR (MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM O ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO).	03/04/2024
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	04/04/2024
RESULTADO DOS RECURSOS.	08/04/2024
RESULTADO FINAL	09/04/2024

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

2 DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

I . **primeira etapa:** poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. É facultado aos *campi*, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas as condições de cada *campus*.

II . **segunda etapa:** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos

monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelos *campi* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e acompanhamento da Equipe técnico-pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo *campus* para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2024/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
COCAL	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	4 + CR

3.2 Os candidatos que forem selecionados para as disciplinas de FÍSICA e QUÍMICA deverão atuar nas atividades de monitoria independentemente da oferta destas disciplinas no semestre vigente, oferecendo nivelamento que prepare os discentes para quando vierem a cursá-las.

3.3 O professor orientador deverá elaborar juntamente com o monitor um plano de nivelamento, indicando os conteúdos e materiais a serem utilizados.

3.4 A Equipe técnico-pedagógica, a depender da demanda, poderá designar regime de cooperação entre monitores de FÍSICA e QUÍMICA, de modo que estes colaborem entre si para melhor aproveitamento da força de trabalho em função das necessidades de aprendizagem dos estudantes atendidos no semestre vigente frente a oferta de tais componentes curriculares.

3.5 A cooperação de que trata o item anterior não gera obrigação de pagamento de bolsa extra a nenhum dos monitores envolvidos.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Somente poderá se inscrever neste processo seletivo o aluno do IFPI campus Cocal devidamente matriculado que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Integrado no ano letivo de 2024.1, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:00, durante o ano letivo de 2024, mediante parecer da coordenação do curso;

II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância em 2024.1, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:30, durante o ano letivo de 2024, mediante parecer da coordenação do curso;

III. estar cursando, em 2024.1, a partir do 2º período de uma Graduação no Instituto Federal do Piauí campus Cocal, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:00, durante o ano letivo de 2024, mediante parecer da coordenação do curso;

IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:00, durante o ano letivo de 2024, mediante parecer da coordenação do curso.

4.2 **Não poderá se inscrever neste processo seletivo** o candidato que apresentar em seu histórico reprovação em componente curricular relacionado à disciplina para a qual concorre a uma vaga. Constatada a reprovação no histórico, a inscrição será indeferida, com fulcro neste item.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão de 00:00 horas de 11 de março de 2024 às 23: 59 horas de 13 de março de 2024.

5.2 As inscrições serão feitas de forma eletrônica, mediante o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/P2tfkuGNEN1QsjHM7> onde o candidato deverá anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3 O candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos, **todos em formato PDF**:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**) - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

II. Declaração de matrícula no IFPI - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

III. histórico escolar atualizado do IFPI, expedido pelo setor de controle acadêmico - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

IV. cópia do diploma em curso de formação de professores de outra Instituição de Ensino - para os candidatos que se enquadram no inciso IV do item 4.1;

V. cópia do documento de Identidade, frente e verso, em arquivo único - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

VI. cópia do CPF - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS.

VII. declaração de disponibilidade de horário, conforme requisitado no item 4.1, assinada pelo aluno (ou pelo responsável legal em se tratando de menor) e pelo(a) coordenador(a) do curso - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS (ANEXO IV)

VIII. Comprovante de Pessoa com Deficiência (PCD), para os candidatos que solicitem tratamento especial, nos termos do item 8.

5.4 O candidato que não anexar os documentos OBRIGATÓRIOS listados conforme subitem 5.3 terá a sua inscrição indeferida.

5.5 O candidato que discordar do indeferimento de sua inscrição poderá impetrar recurso no dia 19/03/2024, encaminhando e-mail com o argumento devidamente fundamentado para o endereço coped.cacoc@ifpi.edu.br, com o seguinte título: RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PRAEI 2024.

5.6 O candidato que impetrar recurso deverá utilizar o modelo do ANEXO II, marcando a opção “ **Recurso contra a homologação da inscrição**” e preenchendo os demais campos conforme solicitado.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato eventuais falhas no envio dos documentos devido a problemas relacionados à internet, ou capacidade de armazenamento de dispositivos ou de sua conta de e-mail. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo do item 5.1.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: **prova escrita** e **análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**.

7 DA PROVA ESCRITA

7.1 Da prova escrita de química, física e matemática

7.1.1 A prova escrita para as disciplinas de química, física e matemática terá 20 questões objetivas e de múltipla escolha, relacionadas a conteúdo da disciplina para a qual o candidato concorre, cada uma com 5 alternativas, das quais apenas uma corresponderá à resposta correta. A prova terá valor máximo de 10 pontos, sendo computado 0,5 (meio) ponto por questão. O conteúdo programático está indicado no anexo III deste edital.

7.2 Da prova escrita de língua portuguesa

7.2.1 A prova escrita de língua portuguesa terá 20 questões divididas entre questões objetivas de múltipla escolha com 5 alternativas cada, onde apenas uma corresponderá à resposta correta, e questões discursivas. As questões objetivas terão valor fixo de 0,5 (meio) ponto, e as questões discursivas terão valor dinâmico, podendo o avaliador atribuir a cada questão: 0,1 (um décimo) de ponto, 0,2 (dois décimos de ponto), 0,3 (três décimos de ponto), 0,4 (quatro décimos de ponto) ou 0,5 (meio ponto). O conteúdo programático está indicado no ANEXO III deste edital.

7.3 A prova escrita e objetiva será aplicada com início às 14:00 horas do dia 28/03/2024, no IFPI campus Cocal, e terá duração de 2 (duas) horas.

7.4 Os candidatos devem apresentar no ato da realização da prova o documento de identificação usado na inscrição para acessar a sala de aplicação, bem como deverão portar caneta esferográfica em material transparente, de tinta azul ou preta.

7.5 O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de correção, não devendo ser amassado ou rasurado, pois não será substituído. É dever do candidato preencher o cartão-resposta com seus dados para correta identificação.

7.6 O cartão resposta de língua portuguesa contará com campo destinado às respostas discursivas.

7.7 Será permitido levar consigo o caderno de questões, desde que faltando 30 minutos para encerramento da prova. Somente será permitido deixar a sala de aplicação de provas após decorrido, no mínimo, 01 hora, ressalvados os casos em que o candidato precisar ir ao banheiro, hipótese em que será acompanhado por um(a) fiscal.

7.8 Será proibido aos candidatos o uso de celular, tablet, relógio de pulso (digital ou analógico), calculadora, lápis, borracha, bonés, capuz, fones de ouvido, óculos escuros e similares. Todos os pertences deverão ser acondicionados em mochila ou bolsa, e colocados à frente da sala, permanecendo sobre a carteira apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

7.9 O candidato que, após o início da prova, portar quaisquer dos objetos descritos no item 7.8, bem como se comunicar com outros candidatos, terá sua prova retida e será desclassificado.

7.10 A prova escrita e objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, **restando eliminado o candidato que não atingir 7 (sete) pontos, ou a 70% da prova.**

8 DA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL

8.1. É assegurado, nos termos da lei, tratamento especial à pessoa com deficiência (PCD), durante a realização da prova escrita.

8.2. O candidato que demandar atendimento especial para realização da prova escrita deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando a adaptação de que necessita e anexando documento/laudo comprobatório da sua condição especial.

9 DA ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO

9.1 A Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será feita com base no histórico escolar do candidato, relativo ao curso do candidato no IFPI.

9.2 Excepcionalmente, caso o candidato se enquadre no disposto no subitem IV do item 4.1, e esteja cursando o 1º módulo do curso técnico no IFPI em 2021.1, poderá utilizar o IRA constante no histórico da graduação.

9.3 O coeficiente de rendimento escolar será considerado com duas casas decimais e será analisado **apenas para os candidatos que atingirem a pontuação descrita no item 7.10 deste edital.**

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Nota Final (NF) do candidato será dada pela média aritmética simples entre a nota da prova escrita e objetiva e o Índice de Rendimento Acadêmico.

10.2 A classificação será em ordem decrescente, da maior nota para a menor nota.

10.3 O resultado preliminar será divulgado em 03/04/2024, nos murais da instituição e site do IFPI.

10.4. O candidato que discordar do resultado preliminar poderá interpor recurso no dia 04/04/2024, encaminhando seu argumento devidamente fundamentado, utilizando o formulário do ANEXO II, para o e-mail coped.cacoc@ifpi.edu.br, com o título RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PRAEI.

10.5 Durante o ano letivo de 2024, os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser convocados em caso de vacância ou aproveitados em outros projetos de monitoria que venham a ser implementados.

10.6 O candidato classificado no cadastro reserva que for convocado e estiver impedido de assumir, deverá apresentar termo de desistência da vaga.

11. DA BOLSA

11.1 A bolsa de monitoria será paga nos meses em que houver efetivo exercício de atividades relacionadas à monitoria, excluindo os períodos de férias escolares.

11.2 O valor da bolsa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com previsão de pagamento no início de cada mês subsequente ao mês de efetivo exercício da monitoria, e terá vigência de 10 (dez) meses.

11.3 É dever do candidato aprovado apresentar dados de conta bancária em seu próprio nome para recebimento dos pagamentos.

11.4 O IFPI não se responsabiliza por problemas decorrentes da prestação incorreta de dados bancários.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições do monitor do PRAEI:

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;
- IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

13.1 O docente orientador responsável pela disciplina objeto da monitoria deverá:

- I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;
- II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;
- IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

14 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

14.1 Compete à equipe técnico pedagógica:

- I. sensibilizar a comunidade escolar;
- II. divulgar o Edital;
- IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;
- V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;
- VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;
- VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;
- VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

15 DO DESLIGAMENTO

15.1 Será desligado da monitoria o monitor que:

- I. cometer infração disciplinar passível de penalidade de suspensão ou reincidir em infração passível de penalidade de advertência por escrito, nos termos da resolução 143/2022 (Organização didática do IFPI).
- II. acumular com a monitoria do PRAEI outra bolsa cujo regulamento vede a acumulação.

Descumprir reiteradamente quaisquer das atribuições descritas no item 12 sem a devida justificativa.

()	Recurso contra a homologação da inscrição.
()	Recurso contra o resultado preliminar.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.
- 16.2 Os casos omissos serão dirimidos Diretoria de Ensino Diretoria Geral do Campus Cocal.

Cocal, 04 de março de 2024.

RAIMUNDO PIO MENDES VIEIRA JUNIOR
Diretor Geral, em exercício, do IFPI Campus Cocal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (candidato menor)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

ETAPA (Marque com X a etapa da seleção a que se refere o recurso)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº CPF: _____

DISCIPLINA A QUAL CONCORRE: _____

ARGUMENTO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura – relação texto e contexto; ideias principais e secundárias; intertextualidade; Produção textual; Gêneros e tipos textuais; Gênero Restritivo; Comunicação e linguagem; O Processo de Comunicação; Funções da linguagem; Literatura Portuguesa–Revisão: Trovadorismo, Humanismo e Classicismo; Literatura de Informação e Literatura Jesuítica no Brasil; Arcadismo; O gênero narrativo: Poesia Épica, conto, crônica, fábula, anedota, romance, novela; Semântica- Signo linguístico, sinonímia, antinímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia e ambiguidade; Estilística-vícios e figuras de linguagem; Literatura-plurissignificação da linguagem literária; Versificação (métrica, rima, escansão); Morfologia: estrutura e formação de palavras; ortografia.

MATEMÁTICA

Grandezas e Proporcionalidade. Razão e proporção. Grandezas. Unidades de medida. Porcentagem. Divisão Proporcional. Regra de três. Ordem de Grandeza. Notação Científica. Sequências Numéricas. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Financeira. Regime de Capitalização Simples e Composta. Taxas e índices. Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: definição, domínio, contradomínio e imagem. Composição de funções, função inversa e suas aplicações. Funções polinomiais de 1º grau e suas aplicações. Funções polinomiais de 2º grau e suas aplicações. Funções definidas por mais de uma sentença e suas aplicações. Funções exponenciais e suas aplicações. Funções logarítmicas e suas aplicações.

QUÍMICA

Estrutura da matéria; leis ponderais. Modelos atômicos, subatômicos e espectro eletromagnético. Transformações químicas (ex: obtenção do etanol, da cal virgem, da soda cáustica, do hipoclorito de sódio, do ferro-gusa, do alumínio, do cobre, entre outros). Meio ambiente (ciclo da água, poluição, camada de ozônio e efeito estufa). Estrutura e propriedades de compostos orgânicos (agroquímicos e conservantes alimentícios): Introdução à química orgânica. Funções orgânicas. Propriedades (propriedades físicas, isomeria, acidez e basicidade).

FÍSICA

Cinemática (MRU e MRUV). Dinâmica (Leis de Newtons e suas aplicações). Energia e trabalho (conservação de energia e Conservação da quantidade de movimento). Termologia (Temperatura, Calor, Escalas termométricas, Dilatação e contração de sólidos e líquidos). introdução a Termodinâmica.

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, estudante do IFPI campus Cocal, devidamente matriculado no curso _____, sob a matrícula _____, módulo/período _____, para efeito de seleção de bolsistas do PRAEI campus Cocal 2024, **declaro** que disponho de 12 horas livres de minhas atividades acadêmicas, incluindo estágios obrigatórios, de segunda a sexta-feira, de 13h00 às 17h00, para desempenho das atividades de monitoria do referido programa. Declaro ainda que estou ciente de que a identificação do não cumprimento deste requisito a qualquer tempo de vigência do programa poderá acarretar o meu desligamento.

Cocal, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Candidato menor de idade)

Parecer do coordenador do curso, favorável à inscrição.

Documento assinado eletronicamente por:

• **Raimundo Pio Mendes Vieira Junior**, DIRETOR(A) - CD4 - DENS-CAMPUS COCAL, em 04/03/2024 15:14:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245822

Código de Autenticação: 813df93c7a

